

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 456, 28 de novembro de 2023

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	04
PORTARIA-SEI Nº 150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023	04
PORTARIA-SEI Nº 151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023	05
PORTARIA-SEI Nº 152, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023	06
PORTARIA-SEI Nº 153, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023	06
PORTARIA-SEI Nº 154, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023	07
PORTARIA-SEI Nº 155, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023	08
PORTARIA-SEI Nº 156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023	08
PORTARIA-SEI Nº 157, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023	10
PORTARIA-SEI Nº 158, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023	12
PORTARIA-SEI Nº 159, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023	13

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 150, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel e em botijão de 13 quilogramas com comodato de Tanques P- 190**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel e em botijão de 13 quilogramas com comodato de Tanques P- 190**, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - **Danilo Duarte de Moura**, SIAPE 217**** - Coordenador(a) - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

II - **José Laurindo Da Silva Neto**, SIAPE 222**** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

III - **Edja Talita De Carvalho Barros**, SIAPE 217**** - Representante Unidade de Laboratório de Análises Clínicas;

IV - **Túlio Melo do Nascimento**, SIAPE 334**** - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo - SEI nº 23526.024831/2022-67, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa **NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**, com sede na R COPACABANA,1016 - LETRA A - GIOVANINI - CORONEL FABRICIANO/MG - CEP: 35.170-098, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.782.020/0001-09, a sanção administrativa de **Multa** somada à **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de 6 (seis) meses**, prevista nos subitens 17.8 e 17.13 do Termo de Referência, parte integrante do Edital da Licitação Eletrônica nº 04/2022-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas, no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma

contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 152, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo - SEI nº 23526.011896/2022-42, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua RSANTOS DUMONT, 1118 - SALA 02 - SAO CRISTOVAO - ERECHIM/RS - CEP: 99.709-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.151.224/0001-28, a sanção administrativa de **Multa somada** a sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de 3 (três) meses**, prevista nos subitens 13.8e 13.13 do Termo de Referência, parte integrante do Edital da Licitação Eletrônica nº 13/2021- HUOL- UFRN/EBSERH, respaldadas, no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 153, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo - SEI nº 23526.011773/2023-92, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa **SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, com sede na R MUCURI,191 - CASA - FLORESTA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.150-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.733.464/0001-94, a sanção administrativa de **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de 6 (seis) meses**, prevista no subitem 14.1.3 alínea "d" do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas, no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 154, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo - SEI nº 23526.018065/2022-00, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na AVJARDINS DE SANTA MONICA, 00100 - APT 0504 BLC 3 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.793-095, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.327.075/0001-29, a sanção administrativa de **Multa e** somada a sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de 6 (seis) meses**, prevista no subitem 14.8 e 14.13 do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2021- HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas, no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 155, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo - SEI nº 23526.028316/2022-56, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa **J. R. COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI - EPP**, com sede na R JOSEPEIXOTO, 2000 - EMAUS - PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.148-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.486.978/0001-48, a sanção administrativa de **Multa** somada a sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh pelo período de 3 (três) meses**, prevista nos subitens 15.8 e 15.13 do Termode Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 54/2021- HUOL- UFRN/EBSERH, respaldadas, no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de **Ribbon Cera e Embalagens para Blister, utilizados na máquina de Unitarização Opuspac30x**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante

o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para aquisição de **Ribbon Cera e Embalagens para Blister, utilizados na máquina de Unitarização Opuspac 30x**, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - **Danilo Duarte de Moura**, SIAPE 217***** - Coordenador(a) - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

II - **Giuliana Patrícia Gomes da Silva**, SIAPE 220***** - Representante da Unidade de Dispensação Farmacêutica;

III - **Juliana silva de Medeiros Damascena**, SIAPE 220***** - Representante da Unidade de Dispensação Farmacêutica;

IV - **Túlio Melo do Nascimento**, SIAPE 334***** - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 157, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para os processos de **Adesões à Atas de Registro de Preços** para os materiais dos grupos **Gás Engarrafado (3004), Gêneros de Alimentação (3007), Material de Expediente (3016), Material de Processamento de dados (3017), Material de Acondicionamento e Embalagem (3019), Material de Cama e Mesa (3020), Material de Copa (3021), Material de Limpeza e Produtos de Higienização (3022), Uniformes, tecidos e aviamentos (3023), Material para manutenção de Bens Imóveis (3024), Material para manutenção de Bens Móveis (3025), Material Elétrico e Eletrônico (3026), Material de Proteção e Segurança (3028), Material para áudio, vídeo e foto (3029) e Ferramentas (3042)**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para os processos de **Adesões à Atas de Registro de Preços** para os materiais dos grupos **Gás Engarrafado (3004), Gêneros de Alimentação (3007), Material de Expediente (3016), Material de Processamento de dados (3017), Material de Acondicionamento e Embalagem (3019), Material de Cama e Mesa (3020), Material de Copa (3021), Material de Limpeza e Produtos de Higienização (3022), Uniformes, tecidos e aviamentos (3023), Material para manutenção de Bens**

Imóveis (3024), Material para manutenção de Bens Móveis (3025), Material Elétrico e Eletrônico (3026), Material de Proteção e Segurança (3028), Material para áudio, vídeo e foto (3029) e Ferramentas (3042), em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - **Aline Marcela Bispo de Farias**, SIAPE 327***** - Coordenador(a) - Representante da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;

II - **Adolfo Rebouças Soares**, SIAPE 122***** - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

III - **Eliakim Bezerra de Lima**, SIAPE 315***** - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

IV - **Uruguai Freire de Moraes**, SIAPE 216***** - Representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 01 (um) ano.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 158, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo - SEI nº 23526.004608/2023-84, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA - CNPJ: 28.345.933/0001-30**, com sede na R MARIO PASSOS COSTA, 378 - PAVMTO1 - CAMPO GRANDE - CARIACICA/ES - CEP: 29.146-040, a sanção administrativa de **Multa**, prevista no subitem 18.8 do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 88/2021 - HUOL-UFRN-EBSERH, respaldadas, no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e

Contratos da Ebserh, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da publicação.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo

PORTARIA-SEI Nº 159, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atender atividades de apoio administrativo, técnico e operacional nas áreas administrativas, acadêmicas, hospitalares e assemelhadas**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 221 – Ebserh, de 16 de junho de 2023, publicada no Boletim nº 1577, de 19 de junho de 2023 e consoante o disposto no Art. 4º, inciso XXII, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atender atividades de apoio administrativo, técnico e operacional nas áreas administrativas, acadêmicas, hospitalares e assemelhadas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, de 28 de abril de 2022.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - **Quezia Fonseca de Mendonça**, SIAPE 313**** - Coordenador(a) - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

II - **Amanda De Conceição Leão Mendes**, SIAPE 184**** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

III - **Kaliane Hingride Dantas**, SIAPE 236**** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

IV - **Thaise Verônica dos Santos Medeiros**, SIAPE 214**** - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao(a) coordenador(a) da EPC coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

(Assinado eletronicamente)

Rodrigo Briozo
Gerente Administrativo